



Seção de Interação com o Cidadão
S A V I C

COMUNICADO

Guanilhos, 14 de Março 2016

JUNTADA DIGITAL DE DOCUMENTOS

Com a entrada em vigor, no dia 20 de março, da **Instrução Normativa RFB nº 1.608, de 18/01/2016**, as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado passam a ser obrigadas à entrega de documentos digitais mediante o uso do Programa Gerador de Solicitação de Juntada de Documentos (PGS).